



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

REVOGA AS LEIS Nº 2.784, DE 05 DE JUNHO DE 2.014; 2.798, DE 27 DE JUNHO DE 2.014; E, 2.799, DE 27 DE JUNHO DE 2.014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2014, APROVOU e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**, Prefeito do Município de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Art. 1º. Ficam revogadas, em todos os seus termos e efeitos, as Leis Municipais nº 2.784, de 05 de Junho de 2.014, que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL BELA VISTA DE “RUA ORLANDO MISTRO”; nº 2.798, de 27 de Junho de 2.014, que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL BELA VISTA DE “RUA CARLOS BATISTA DE ANDRADE”; e, nº 2.799, de 27 de Junho de 2.014, que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL BELA VISTA DE “RUA FLÁVIO CORRÊA”.

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 30 de Julho de 2.014.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

